



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 16.638, DE 15 DE MARÇO DE 2.023

P. 129.064/22 Ap. 19.042/22 (capa)

Altera o Decreto Municipal nº 16.269, de 06 de setembro de 2.022, que designa membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 6.787, de 12 de maio de 2.016, alterado pela Lei Municipal nº 7.063, de 03 de maio de 2.018, os seguintes membros:

- I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Everton de Araújo Basílio
- II – SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Gustavo Russignoli Bugalho
- III – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA
Flávia Thais Oliveira de Souza
- IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Luis Renato Fuzel
- V – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Pérola Mota Zanotto
- VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO DA CIDADE
William dos Santos Menezes
- VII – REPRESENTANTE DOS DEMAIS CONSELHOS MUNICIPAIS
Cláudio da Silva Gomes

Parágrafo único. O Conselho gestor será presidido pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, o Senhor Gustavo Russignoli Bugalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de março de 2.023.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIA THAIS OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANIELO ALTAÍM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO